



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

MEMORANDO Nº 621/2021

16/12/2021

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARA: Departamento de Contabilidade

Através do presente, estamos:

encaminhando

solicitando

comunicando

Relato referente a Obra 1001897 – PAC 2 Creche/Pré-Escola 001:

Em consonância com o Termo de Compromisso 5379/2013 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, apresentamos Laudo Técnico de Engenharia referente a situação atual da obra, identificado através do ID 1001897.

Instrumento nº 23400006196201361, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Prefeitura Municipal de Pitanga, verifica-se que a obra se encontrava-se atestada como INACABADA no SIMEC desde o dia 25/04/2019, referido termo esteve válido até o dia 08/03/2019, não tendo sido prorrogado pelo FNDE.

Sobre os valores, foi pactuado junto ao FNDE R\$ 1.267.584,72 (Um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) tendo sido efetivado pelo FNDE o montante de R\$1.166.196,76 (Um milhão, cento e sessenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) que equivale a 92% do valor total pactuado.

No que se refere ao valor efetivado pelo FNDE, o mesmo foi utilizado no cumprimento do contrato de prestação de serviços firmado através do processo licitatório – Tomada de preço, entre a Prefeitura Municipal e a empresa (04.255.148/0001-28) ENGEMAC CONSTRUÇÕES LTDA.

Em relação ao percentual físico da obra, sua última atualização aconteceu em 09/03/2020 através da vistoria nº 43 tendo sido considerado equivocadamente o percentual de 99,21% de evolução física.

Verifica-se que no momento da tramitação para o status de Inacabada, no SIMEC, a obra estava com serviços por fazer e outros pontos degradados na edificação, o orçamento realizado foi constituído desses pontos, é sabido que não há a possibilidade de se obter todos os

serviços através de planilhas padrão, especialmente de apenas uma, portanto, o orçamento foi realizado em parte por pesquisas de mercado e consultas a outras fontes orçamentárias.

Devido à impossibilidade prévia de realização da repactuação, o município realizou a retomada do empreendimento por conta própria, terminando assim a edificação e deixando-a pronta para o uso.

Em atendimento a Resolução nº 3 de 20 abril de 2021, sobre a possibilidade de retomada de obras inacabadas através de solicitação de repactuação o município realizou análises sobre dados objetivos das seguintes fontes: Inspeções; Medições; Relatório Fotográfico.

A obra no sistema teve a sua paralisação com o avanço de 88%, sendo que faltavam finalizações em praticamente todos os serviços, somente os serviços principais de estruturas, vedações e revestimentos, coberturas e impermeabilizações, estavam com 100% dos valores completos. Contudo, para a retomada da obra, foi necessária a inclusão de serviços devido a depredação e roubo de alguns itens das instalações elétricas.

Atesta-se que a municipalidade direcionou serviços de segurança para a edificação, para que não haja nova necessidade de reformas e que futuras depredações sejam prevenidas.

Visto que o Município de Pitanga/PR tem grande interesse na repactuação do termo de compromisso tendo como objetivo disponibilizar o bem público a comunidade local mediante sua conclusão, foi encaminhado o Ofício nº 86/2019, em 03 de maio de 2019, à Direção de Gestão, Articulação e Projeto Educacionais – MEC/FNDE, solicitando novo Termo de Compromisso, devido a Obra 1001897 ter sua execução interrompida por abandono da Empresa e em decorrência do Termo de Compromisso nº 5379/2013.

Após solicitações ao FNDE, o município foi atendido por meio do Termo de Compromisso nº 15234, o qual afirma que a Prefeitura de Pitanga, compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, o qual foi Validado pelo(a) Prefeito(a) MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA - CPF: 043.260.959-89 em 18/10/2021.

Alfredo Luiz Schavaren
Secretário Municipal de Educação, Cultura e
Esporte


Assinatura

Recebido em
___/___/2021

Assinatura